



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 207 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Ementa: “Dispõe sobre a desafetação e autorização de doação, por parte do Chefe do Executivo, de bem móvel de propriedade do Município de Rio das Flores-RJ.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado o bem móvel pertencente a esta municipalidade, assim discriminado: automóvel Fiat Ducato, Ano/Modelo 2010/2010 – Placa LLG 8579; Chassi 93W245G34A0251908.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a destinar o bem móvel descrito no artigo anterior, a título de doação, ao CISMEPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 12 de março de 2024.

Rafael Teodoro Machado
Presidente

Leonardo Elias de Almeida
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2024.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores